CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o 13.156 de 1990

Promovente: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 22/90

Assunto: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO.

ANDAMENTO

Aprovado por unanimidade. 1. 25-6-90			

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1432 - 26.06.90

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PROJETO DE LEI Nº 22/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1990, aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de maio de 1990.

Parágrafo único - O Anexo II da Lei Municipal nº /90, de de de 1990 passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.

Artigo 2º - O índice de reajuste concedido no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1990.

Câmara Municipal de Pompéia, 25 de junho de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

PROTOCOLO
PROC. Nº 13.156
25 / 06 / 90
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR - CR$
01	32.790,00
02	29.011,00
03	21.815,00
04	8.892,00

Câmara Municipal de Pompéia, 25 de junho de 1990

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAs Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.º _____ Parecer n.º _____

Projeto de Lei nº 22/90

Assunto: ~~Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.~~

O Presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Pompéia é legal e constitucional,pois visa conceder reajuste salarial aos servidores e funcionários desta Casa.

Pela aprovação.
Sala das Comissões,
Pompéia, 25 de junho de 1990

Orlando Lazzaro

Clélton Clarin